



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/04/2017
(Contém folhas)

ATA Nº 10

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 24/04/2017

ATA Nº 10

----- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1.1 - Comunicação do Senhor Vereador Carlos Manuel Nunes Alegre - Agradecimento

----- Foi presente uma Comunicação do Senhor Vereador Carlos Manuel Nunes Alegre, do seguinte teor: -----

----- *"Venho deste modo, expressar a minha gratidão ao Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Sr. José Brito, ao Vice-Presidente, Eng^o Jorge Custódio, e ao restante*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Executivo, Assembleia Municipal e restantes colaboradores pela atenção e carinho prestado a toda a família de António Alegre. -----

----- *Que esta mensagem de agradecimento e reconhecimento seja estendida a todos os que nos acompanharam nesta caminhada.*-----

----- **OBRIGADA A TODOS ... ETERNAMENTE GRATO.** -----

----- *(Carlos Alegre)* -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Revogação de contrato de compra e venda, do Lote 6 E da Quinta de S. Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente. -----

----- Na sequência da realização de hasta pública para venda do Lote 6 E da Quinta de S. Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, com a área total de 1.299 m² (inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3494 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 8173), e subsequente adjudicação, foi celebrado em 29/09/2014 o competente título de compra e venda (Processo Casa pronta 44268/2014) respeitante à venda de tal lote, pelo preço de 20.100,00 € a António Abílio Ramos Simões, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Sandra Maria Tavares Marques, natural e residente na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Tendo ficado estipulado, no respetivo título de compra e venda, prazos máximos para início e conclusão da construção, a erigir no lote em questão, assim como sanções pecuniárias a aplicar em caso de incumprimento, ultrapassados tais prazos foi o proprietário do referido lote notificado. -----

----- E, nessa sequência, informou a Câmara Municipal, em 15/12/2016, das razões que levaram ao incumprimento dos prazos estipulados contratualmente. Tendo apontado que a especificidade do projeto, para construção de novas e mais amplas instalações de um estabelecimento comercial representante da marca Dia/Minipreço, as características do lote de terreno e alguns constrangimentos impostos pelo Grupo Dia Portugal, S.A., ao nível da distribuição de espaços e estacionamento, impediram a concretização do projeto de investimento naquele lote em concreto, por ser inviável e economicamente insustentável. -----

----- Tal informação foi apreciada em reunião de Câmara realizada em 27/12/2016. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando, pois, que o referido lote se mantém na posse e propriedade de António Abílio Ramos Simões e esposa, sem que nele possam concretizar o projeto de investimento a que ainda se propõem, foi comumente acordado e sugerido a celebração de escritura de distrate, como forma específica de revogação do título de compra e venda celebrado, mediante restituição, ao atual proprietário, do preço pago na compra e venda (20.100,00 €) e consequente reversão da titularidade do direito de propriedade, sobre o lote de terreno em questão, a favor do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto, e tendo em conta a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- - proceder (conjuntamente com António Abílio Ramos Simões c.c. Sandra Maria Tavares Marques) ao distrate e revogação da compra e venda do prédio urbano inscrito na matriz sob o art. 3494 e descrito sob o nº 8173 da freguesia de Pampilhosa da Serra, outorgada em 29/09/2014 (em Processo Casa Pronta nº 44268/2014); -----

----- - proceder à restituição do preço pago na compra e venda: 20.100,00 €; -----

----- - Conceder-me os demais poderes para outorgar a respetiva escritura e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade: -----

----- - proceder (conjuntamente com António Abílio Ramos Simões c.c. Sandra Maria Tavares Marques) ao distrate e revogação da compra e venda do prédio urbano inscrito na matriz sob o art. 3494 e descrito sob o nº 8173 da freguesia de Pampilhosa da Serra, outorgada em 29/09/2014 (em Processo Casa Pronta nº 44268/2014); -----

----- - proceder à restituição do preço pago na compra e venda: 20.100,00 €; -----

----- - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara os demais poderes para outorgar a respetiva escritura e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 20 de abril de 2017, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 2.249.088,38 € (dois milhões duzentos e quarenta e nove



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

mil oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos); -----
 ----- De operações não orçamentais: 250.971,61 € (duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos), num total de 2.169.846,38 € (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos).-----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - Club BTT "Os Cremalheiras Empenados" **- Pedido de apoio financeiro**

----- Foi presente um ofício do Clube BTT "Os Cremalheiras Empenados", datada de 27 de março de 2017, a solicitar apoio financeiro, no valor de 3.500,00 €, para a realização do evento "VIII Passeio BTT d'Os Cremalheiras Empenados", dia 21 de maio de 2017, a realização do V Trail de Pampilhosa da Serra em 13 de agosto, bem como a 3ª Peregrinação d'Os Cremalheiras Empenados", com data prevista para 30 de setembro do corrente ano, e ainda outras atividades que pretendem promover em parceria com os clubes de BTT do Fundão e Arganil. -----

----- A Câmara Municipal, após análise e tendo presente a Informação de Cabimento e comprovativo de fundos disponíveis emitidos pela Secção Financeira, deliberou por unanimidade, atribuir ao Clube BTT "Os Cremalheiras Empenados" um subsídio no valor de 3.500,00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 - Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba **- Pedido de apoio financeiro**

----- Foi presente um ofício, da Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba, datado de 20 de janeiro de 2017, a comunicar que, apesar dos poucos recursos financeiros de que dispõe, mas acudindo às necessidades e vontades da população residente em Camba, levou a efeito obras para a requalificação do Recinto de Festas e a Mina dos Enxertos, em Camba. Que, apesar de todo o esforço da Comissão e da população local, os recursos financeiros de que dispõe não permitem custear a totalidade das despesas inerentes a tais obras, das quais junta os respetivos orçamentos. -----

----- Pelo exposto, solicitam o apoio possível da Autarquia, para que possam fazer face aos encargos decorrentes da realização das mesmas. -----

----- A Câmara Municipal, após análise e tendo presente a Informação de Cabimento e comprovativo de fundos disponíveis emitidos pela Secção Financeira, deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, atribuir à Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba, um subsídio no valor de 7.000,00€, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.4 – Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei - Pedido de apoio financeiro

----- Foi presente um ofício da Comissão de Melhoramentos “Unidos de Malhada do Rei”, datado de 13/03/2017, a solicitar apoio financeiro, destinado à realização de obras, de caráter urgente na Casa do Povo daquela localidade, que consistem na substituição do telhado, revestimento das paredes exteriores, substituição das portas e janelas e pintura interior. -----

----- Pelo exposto, solicitam o apoio possível da Autarquia, para que possam fazer face aos encargos decorrentes da realização das mesmas. -----

----- A Câmara Municipal, após análise e tendo presente a Informação de Cabimento e comprovativo de fundos disponíveis emitidos pela Secção Financeira, deliberou por unanimidade, atribuir à Comissão de Melhoramentos “Unidos de Malhada do Rei”, um subsídio no valor de 20.000,00€, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.5 – Associação de Utentes da U.C.S.P. de Pampilhosa da Serra - Pedido de apoio financeiro

----- Foi presente um ofício da Associação de Utentes da U.C.S.P. de Pampilhosa da Serra, datado de 04-04-2017, a comunicar que, pretendendo a Associação dar cumprimento às atividades contempladas por aquela Associação, considerando que as mesmas contribuem para o bem-estar da população em geral, solicitam a atribuição de um subsídio destinado a despesas de funcionamento, no montante de 3.000,00 €, por forma a garantir a capacidade de resposta indispensável à prossecução da sua missão, remetendo, para conhecimento, o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2017. -----

----- A Câmara Municipal, após análise e tendo presente a Informação de Cabimento e comprovativo de fundos disponíveis emitidos pela Secção Financeira, deliberou por unanimidade, atribuir àquela Associação, um subsídio no valor de 3.000,00€, mediante Protocolo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - SECRETARIA

4.1.1 - Empathy Voices, Ld^a

- Ocupação da Via Pública com unidade móvel, no dia 11 de maio de 2017
- Pedido de isenção do pagamento de taxas

----- Foi presente um e-mail da empresa Empathy Voices, Ld^a, datado de 5 de abril de 2017, a solicitar a cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito com cerca de 12 m², para o dia 11 de maio de 2017 (quinta-feira) das 09 às 20 horas junto à Câmara Municipal. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, no que respeita à isenção do pagamento de taxas, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, na qual refere os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

----- Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença - 20.30 €; -----
----- Licença de ocupação da Via Pública - 11.12 €. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade indeferir a isenção do pagamento de taxas. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

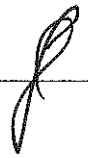
4.1.2 - Club BTT "Os Cremalheiras Empenados"

VIII Passeio BTT da Pampilhosa da Serra a realizar no dia 21 de maio de 2017

- Pedido de isenção do pagamento de taxas

----- Foi presente um requerimento do Clube de BTT "Os Cremalheiras Empenados", a solicitar isenção do pagamento de taxas respeitante ao licenciamento do VIII Passeio de BTT da Pampilhosa da Serra a realizar no dia 21 de maio do corrente ano. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, relativamente à isenção do pagamento de taxas, tendo por base o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, na qual refere os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

- Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença - 20.30 €; -----
- Licença de Provas Desportivas - 11.12 €. -----
- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade deferir. -----
- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Pampilhosa da Serra

- Festa Anual em Honra de Santo António, de 16 a 18 de junho de 2017
- Pedido de isenção do pagamento de taxas

----- Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja da Freguesia de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção do pagamento de taxas devidas pelo Licenciamento de Ruído, respeitante à realização dos tradicionais festejos em honra de Santo António, tendo os mesmos lugar nos dias 16 a 18 de junho, junto à capela do referido santo. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, relativamente à isenção do pagamento de taxas, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, na qual refere os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

- Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença - 40.60 €; -----
- Licença de Ruído- 11.12 €. -----
- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade deferir. -----
- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 - Protocolo de Colaboração entre a Força Aérea Portuguesa, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Associação de Combatentes do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a minuta de um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Força Aérea, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Associação de Combatentes do Concelho de Pampilhosa da Serra, que tem por objeto o seguinte: -----

- 1. A cedência, temporária e gratuita, pela Força Aérea, à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e à Associação de Combatentes de Pampilhosa da Serra, de um



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

estabilizador de profundidade de avião A-7P Corsair. -----

----- 2. A cedência de um estabilizador de profundidade de avião A7P Corsair, nos termos do número anterior, visa a edificação de um monumento a erigir em local público da sede do concelho de Pampilhosa da Serra, representativo dos três ramos das Forças Armadas, com a finalidade de homenagear militares caídos em combate e também todos aqueles que serviram nas Províncias Ultramarinas Portuguesas. -----

----- 3. A edificação e a manutenção do monumento referido no número anterior são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e da Associação de Combatentes de Pampilhosa da Serra. -----

----- 4. Para os efeitos previstos no âmbito do presente Protocolo e em tudo o mais que não se encontre previsto, a cooperação e a coordenação institucionais, ao longo da respetiva vigência, são efetuadas diretamente entre o Museu do Ar, na pessoa do Conservador, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Associação de Combatentes de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento do teor do Protocolo e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.2 - Minuta de Protocolo de Colaboração, relativo a pedido de apoio financeiro, solicitado pela Sociedade União e Progresso de Covanca.

----- Na sequência do pedido de apoio formulado pela Sociedade União e Progresso de Covanca, destinado a realização de obras na Casa do Povo/entro de Convívio de Covanca, e tendo em conta informação da Divisão Financeira e o disposto nos artigos 2º, 23º, nº 2, als. a) e f), e art. 33º+, nº 1, al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor, foi presente uma minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Sociedade União e Progresso de Covanca, cujo objeto consiste na atribuição de apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a compartilhar as obras de reparação/valorização da Casa do Povo da localidade de Covanca. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

5.1- OBRAS PÚBLICAS

5.1.1 - Reversão do Mercado Municipal de Pampilhosa da Serra

- Concurso 192016

- Informação de minuta de contrato

- Adjudicatário: Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda

---- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

---- *“ Tendo em consideração o concurso público em epígrafe propõe-se a V.Ex^{as} a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----*

---- *Assim e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-lei n.º 18/2008 de 29/01 e atentas as subsequentes alterações, propõe-se a V.Ex^a a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----*

---- *De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto no citado Código dos Contratos Públicos, respeitando o disposto no seu artigo 96º. -----*

---- *À consideração superior.” -----*

---- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

---- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

---- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Sr. Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que redigi e subscrevi. -----

